

LEI Nº 4.766
DE 30 DE JUNHO DE 2026

(Projeto de Lei nº 478/2025 – Autor: Vereador Marcos Montani Caseiro)

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE PRESENÇA DE MÉDICO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU,
Prefeita Municipal de Santos em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 9 de junho de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.766

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da presença de, pelo menos, um médico detentor de Registro de Qualificação de Especialista - RQE durante todo o período de funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento - UPAs.

Art. 2º O médico detentor do Registro de Especialista deverá integrar a escala formal da unidade e permanecer disponível para atendimento clínico, suporte diagnóstico, tomada de decisão assistencial e orientação técnica às demais equipes, considerando a natureza dos atendimentos de urgência e emergência.

Art. 3º A escolha das especialidades médicas a serem priorizadas nas escalas deverá observar protocolos do Ministério da Saúde, normas vigentes do Conselho Federal de Medicina e perfil epidemiológico da Rede Municipal, com ênfase nas áreas essenciais ao atendimento de urgência, tais como clínica médica, pediatria ou especialidade compatível com o fluxo assistencial específico da unidade.

Art. 4º As unidades deverão manter registros disponíveis para auditoria, incluindo escalas, frequência dos profissionais e comprovação do respectivo RQE, assegurando transparência e rastreabilidade das informações pelos órgãos de fiscalização.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 30 de junho de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
Prefeita Municipal – Em exercício

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de junho de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento